



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 19/2017

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **15/09/17 às 10h**, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06 e alteração, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação. A sessão pública será realizada na sala de Licitações, localizada no Paço Municipal, situado na Rua São Geraldo, 180, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA OBRAS, SERV., PLANEJ. E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site www.bjperdoes.sp.gov.br/licitacao (empresas/licitações em andamento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

1.1 Contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO EVENTUAL FORNECIMENTO:

2.1 O eventual fornecimento serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Anexo 01 - Características do Objeto.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios.

3.4.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 - Modelo de declaração.**

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente Edital.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL:
--	---

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando:**

6.1.1 Os valores dos produtos para o eventual fornecimentos, com base na pesquisa de mercado, constante no ANEXO I.

6.2 A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 – Documentação.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor,*

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da *Certidão de Dívida Ativa do Estado,* emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.7 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho).

7.2.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

7.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes (ver item 3.4.2.1 deste Edital).

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.3. Relativos a Qualificação Técnica

7.4.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, a quantidade de 50% do total estimado, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para os licitantes dos seguintes itens:

Lote	Item	Objeto	Quantidade comprovada a ser do estimado (50%)
02	01	Água Sanitária	2000 litros
07	01	Sabonete bactericida	800 litros
15	02	Copo Descartável (qualquer tamanho)	800 pacotes com 100 copos
16	01	Papel Higiênico	500 fardos - 10cmX 30m (64 rolos) ou similar
18	01	Saco para lixo preto	200 pacotes c/ 100 sacos ou 50kg
19	01	Saco para lixo branco	200 pacotes c/ 100 sacos ou 50kg

7.4.3.1 Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora dos itens abaixo, apresentará em até 02 (dois) dias, a cópia autenticada dos seguintes documentos:

7.4.3.2. Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

7.4.3.3. Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em nome da licitante, que poderá ser consultada em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatível com os itens que compõem o referido lote. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

7.4.3.4. Registro/Notificação de todos os produtos na ANVISA ou sua isenção para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

7.4.3.5 A empresa licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Lote	Item	Objeto	Exigência
04	02	Desinfetante	Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de análise de determinação térmica e ao ar; laudo de determinação do teor de princípio ativo – catiônico emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária;
05	04	Limpador Multiuso	Cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise determinação do ph puro com resultado entre 11,5 +/- 1,0; análise de determinação do teor de princípio ativo aniônico, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária;
06	01	Sabão em Pedra	Apresentar Cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio; laudo de determinação do ph em meio aquoso (ph 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp); estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos hript que esteja de acordo com a nbr iso/iec 17035: laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

			emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária.
06	02	Sabão em pó	- Cópia autenticada ou em seu original do laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado na ANVISA/ Vigilância Sanitária, para contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos. para contagem de bactérias e contagem de fungos (resultado máximo 10^1 ufc/g); pesquisa de pseudomonas aeruginosa; staphylococcus aureus; e pesquisa de coliformes totais e fecais (tendo como resultado ausência da bactéria).
02	01	Água Sanitária	Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do ph puro e laudo de determinação da estabilidade de prateleira emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária;
07	03	Sabonete Líquido	- Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de densidade, viscosidade e PH, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária
12	01	Luva Latex	Cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove que a marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a NR nº 6 do MTE; laudo que comprove que o comprimento da luva esteja de acordo com a BS e EN 420:2003, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção; laudo que comprove a proteção contra riscos químicos de acordo com a norma MT-11:1977; laudo que comprove os itens da norma MT-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

			ensaio de determinação do ph têxtil conforme norma ISO3071:2005 e cópia do certificado de aprovação.
15	01 e 03	Copo Descartável	Cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e copia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB;
16	01	Papel Higiênico 10cmX30m	Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134.
16	02	Papel Higiênico 10cmX300m	Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de sensibilização dérmica, estudo de irritabilidade dérmica repetida e corrosão dérmica conforme ABNT 15134.
16	03	Papel Interfolhado	Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134.
18	01	Saco de Lixo Preto 100l	Cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

			comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008 dentro de sua validade;
18	02	Saco de Lixo Preto 50l	Cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico <u>PE-270.02</u> e da norma ABNT NBR <u>9191:2008</u> dentro de sua validade;
18	03	Saco de Lixo Preto 30l	Cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico <u>PE-270.02</u> e da norma ABNT NBR <u>9191:2008</u> dentro de sua validade;
18	04	Saco de Lixo Preto 15l	Cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico <u>PE-270.02</u> e da norma ABNT NBR <u>9191:2008</u> dentro de sua validade;
19	03	Saco de Lixo Branco 30l	Cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

			12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico <u>PE-270.02</u> e da norma ABNT NBR <u>9191:2008</u> dentro de sua validade
19	02	Saco de Lixo Branco 50l	Cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico <u>PE-270.02</u> e da norma ABNT NBR <u>9191:2008</u> dentro de sua validade;
19	01	Saco de Lixo Branco 100l	Cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico <u>PE-270.02</u> e da norma ABNT NBR 9191:2008 dentro de sua validade.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

análise.

7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas na Lei 8666/93 e Código Penal.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Deixar de informar marca;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexeqüível;

8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14.

8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da PREFEITURA.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS DO PREGÃO:

10.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

11 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

11.1 Os materiais objeto deste pregão serão eventualmente entregues em até 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas respectivas ordens de serviço. O prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra por parte da Prefeitura.

11.2 Os materiais serão entregues no local indicado no PEDIDO, dentro do perímetro de Bom Jesus dos Perdões.

12 – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO:

12.1 O faturamento será processado após cada entrega, na quantidade de materiais efetivamente entregues e aprovados pela Secretaria Requisitante.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura, já conferida e aprovada, deverá ser entregue no PROTOCOLO GERAL, em três vias, para processamento.

12.3 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **Secretaria Requisitante**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

12.4- A Secretaria da Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/medição.

12.5- Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2.1 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

13.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

14.2 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

14.4 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.5 Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

14.6 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Caso ocorra o eventual fornecimento dos materiais, as despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões classificada sob nº

04.122.002.2002.ficha 09
08.244.002.2038.ficha 19
04.122.002.2003.ficha 27
20.606.0004.2011.ficha 104
12.122.0002.2012. ficha114
12.365.0005.2013.ficha 129 e 130
12.361.0006.1014.ficha 151 e 152
12.362.0007.2016.ficha 169
12.366.0009.2018.ficha 181
12.365.0010.2013.ficha 192
12.366.0010.2018. ficha 205
12.361.0010.2045.ficha 218
27.812.0012.2019.ficha 235
13.392.0013.2020.ficha 247
15.451.0002.2023.ficha 259
15.451.0015.2014.ficha 278
15.452.0017.2016. ficha 290
15.452.0018.2017. ficha 299
26.782.0019.2019 ficha 312
10.302.0020.1030 ficha 328
17.512.0021.2031. ficha 361
15.452.0016.2025. ficha 373
08.244.0022.2032. ficha 393



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações pelo telefone 11 4012-7511 e pelos e-mails: Lygia.firmani@bjperdoes.sp.gov.br e elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br.

17.1.4 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.bjperdoes.sp.gov.br).

17.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

17.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

17.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

17.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

17.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.3 Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

17.4 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

17.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro.

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

18 – DOS ANEXOS:

18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto;

18.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

18.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

18.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

18.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

18.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

18.1.7 ANEXO 07 - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Jesus dos Perdões, 31 de agosto de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 19/2017

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, conforme segue:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES

Abaixo estão descritos o objeto e o valor unitário estimado de cada item:

Lote 01 – Alcool

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Álcool Etílico 70%	1000ml Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico, desnaturante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ ou similar), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade.	2000 Frascos	R\$ 12,60
02	Álcool 46,2%	1000ml graduação alcoólica de 46,2° inpm (54° gl). Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico, desnaturante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ ou similar), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade.	4000 frascos	R\$ 6,27
03	Álcool em gel 70%	500ml hidratado, com graduação alcoólica 70 INPM Embalado em frasco plástico transparente contendo 500 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ ou similar), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade.	500 frascos	R\$ 7,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Lote 02 – Solução de hipoclorito de sódio

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Água sanitária	2000 ml Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 2 litros do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. carbonato de sódio e água q.s.p, cloro ativo 2,0 a 2,5 % P/P. Constar na embalagem: marca, validade, composição n° do lote e dados de identificação do fabricante.	2000 frascos	R\$ 6,76

Lote 03 – Cera

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Cera Líquida	5000ml utilizado em superfícies tipo granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto, com secagem rápida, deixando um filme duro resistente a riscos, ranhuras e manchas, dispensando o polimento. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa rosqueável. Composição: resina acrílica, preservante, corante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), n° do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	200 frascos	R\$ 35,76

Lote 04 – Produtos de limpeza

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Amaciante	5000ml	200 frascos	R\$ 13,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		para roupas, fragrância tradicional, na cor azul, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, embalado em galão plástico opaco contendo 5 litros, com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Conter na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ ou similar. Validade mínima de 3 anos, lote e nº do CEATOX.		
02	Desinfetante uso geral	2000ml Com ação germicida e fragrância. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca, contendo 2.000 ml. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ OU SIMILAR), validade mínima de 24 meses.	5000 Frascos	R\$ 6,93
03	Desodorizador de ar	condicionado em lata com 360 ml, na fragrância lavanda. Composição: ativo, água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,1%. Constar em sua embalagem: indicativo que o produto não contém CFC, composição, data de fabricação, validade, número do lote e dados do fabricante.	200 frascos	R\$ 12,68
04	Detergente líquido	5000ml Detergente líquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: galão plástico resistente contendo 5.000 ml, embalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	500 frascos	R\$ 15,10
05	Detergente líquido	500ml Detergente líquido com Glicerina. Composição: tensoativos biodegradável aniônicos, Emoliente, Espessantes, Coadjuvantes, neutralizante, sequestrante, izotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, Aspecto líquido viscoso, nas fragrâncias, neutro, limão e	6000 frascos	R\$ 2,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		pitanga. PH entre 6,5 a 7,5, Densidade entre 1,01 a 1,03 g/ml . Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.		
06	Inseticida	300ml acondicionado em lata com 300ml/237gr. Ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,05%, esbioirina 0,10%. Composição: ingredientes ativos, solvente, anti-oxidante, emulsificante e propelentes. Constar em sua embalagem: marca, validade e dados de identificação do fabricante.	200 frascos	R\$ 5,74
07	Lustra Móveis	cremoso, com essência de lavanda ou similar. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid,5- cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2hisothiazol- 3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 200 ml do protudo; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses.	200 frascos	R\$ 2,35

Lote 05 – Produtos de limpeza

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Limpa Alumínio	a base acido sulfonico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante, orgânico e água, ingrediente ativo acido sulfônico, ideal para tirar manchas de alumínio e recuperar o brilho sem esforço, embalado em frasco plástico transparente, contendo 500ml , com tampa push-pull. Produto devidamente rotulado com informações do fabricante, modo de usare composição do produto.Validade mínima de 2 anos.	300 frascos	R\$ 4,40
02	Limpa Pedras	utilizado para limpeza profunda em pisos brutos como: pedras rústicas, cimento, garagem etc. Fácil aplicação e dissolução. Embalado em galão plástico com 5.000 ml, com tampa de rosca c que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: ácido dodecil sulfônico linear, ácido cloridrico, agente de controle de PH, fragrância e veículo. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, informação da proibição de a venda direta ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ ou similar), nº autorização de funcionamento, registro no MS, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 24 meses	100 frascos	R\$ 19,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

03	Limpa vidros	Composição: Nonil Fenol Etoilado 9,5 OE, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solventes, Corante, Isotiazolinonas, Fragrância e Veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, Embalagem: Frasco plástico virgem de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.	300 frascos	R\$ 4,78
04	Limpador Multiuso	500ml Limpador multi uso de uso geral, composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, solventes, isotiazolinonas, sinergista, fragrância, neutralizante, fragrância, corante e veículo, Aspecto Líquido de cor Azul, PH puro entre 8,5 a 9,0, Densidade entre 0,98 a 0,9999 g/ml. Embalagem: Frasco plástico opaco de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Frascos acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades, resistente para empilhamento.	300 frascos	R\$ 4,20

Lote 06 – Sabão e Saponáceo

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Sabão em Pedra	glicerinado, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); nome, endereço e cgc do fabricante. Validade mínima de 24 meses, contados da data de fabricação.	2000 pacotes	R\$ 4,36
02	Sabão em pó	indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, composição: Alinear alquilbenzeno sulfato de Sódio, Agente amaciante, Enzimas, Alvejante, Branqueador Óptico Corante,	2500 unidades	R\$ 7,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		Coadjuvantes, Alcalinizante, Fragrância e Veículo. Aspecto Pó azul homogêneo, PH entre 10,5 a 11,0. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem: Caixa de papelão com pega anatômica contendo 1 kg, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.		
03	Saponáceo líquido	condicionado em frasco plástico reciclável de 300 ml, com tampa com sistema flip top, proporcionando brilho sem riscar as superfícies. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar. Apresentar FISPQ, ficha técnica do produto e o registro/notificação do produto na ANVISA.	100 unidades	R\$ 6,10
04	Saponáceo em pó	indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: discloroisocianurato de sódio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ) e validade de 12 meses.	100 unidades	R\$ 5,23

Lote 07 – Sabonetes

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Sabonete bactericida Líquido	5000ml sabonete líquido, antisséptico bactericida, embalado em galão de 5 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar vazamento do produto, sem fragrância e sem corantes, com PH 5,5 – 6,0. Viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) contendo em sua formulação a substância ativa Triclosan em 0,5%. Pronto para usar (sem necessidade de diluição). Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso,	500 frascos	R\$ 43,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº. do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.		
02	Sabonete Líquido	800ml tipo "bah in box", asséptico/antisséptico, fragrância neutra, isento de corante, cor cristal transparente, biodegradável. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	100 frascos	R\$ 12,26
03	Sabonete Líquido	5000ml para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide dea, glycol distearate, polyquatérnium 7, guar hidroxypropyl trimonium chloride, methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, disodium edta, citric acid, sodium chloride, parfum, ci 19140, aqua. Ph entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo CRQ ou similar, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	200 frascos	R\$ 21,80

Lote 08 – Utensílios

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Balde 10l	BALDE 10 L com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 24,5 cm de altura x 25,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	100 unidades	R\$ 7,46
02	Balde 20l	BALDE 20LT material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros, nas dimensões mínimas de: 36cm de altura x 33cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	100 unidades	R\$ 11,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

03	Borrifador 500ml	manual de gatilho, confeccionado em polietileno e polipropileno, com escala graduada de 50 a 500 ml. Embalado individualmente em saco plástico.	50 unidades	R\$ 6,57
04	Cesto de Lixo 30l banheiro	CESTO DE LIXO para banheiro, contendo tampa e pedal com capacidade para 30 litros.	200 unidades	R\$ 38,28
05	Cesto de Lixo 15l	CESTO DE LIXO CILINDRICO 15 L com tampa de 285mm de diâmetro. Medidas: altura 300mm x 270mm de diâmetro x 218mm de base, contendo alça plástica de apoio medindo 37mm de altura x 84mm de largura x 22mm de profundidade. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante, código do produto e telefone. O produto deverá conter etiqueta constando CNPJ do fabricante e código de barras.	50 unidades	R\$ 25,43
06	Cesto de lixo cilíndrico 60l	CESTO DE LIXO CILINDRICO 60 L com tampa de 475mm de diâmetro. Medidas: 520mm de altura, 450mm de diâmetro de boca, 370mm de base aproximadamente, contendo alça vazada plástica de apoio medindo 35mm de altura x 100mm de comprimento x 40mm de profundidade. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante, código do produto e telefone. O produto deverá conter etiqueta constando CNPJ do fabricante e código de barras.	50 unidades	R\$ 46,54
07	Cesto de lixo 8l	CESTO DE LIXO com tampa, capacidade aproximadamente para 8 litros, no formato retangular, sistema de fechamento da tampa acionada por botão, conter no produto etiqueta com identificação do fabricante, marca e capacidade volumétrica.	50 unidades	R\$ 16,91
08	Escova Sanitária	cabo em plástico resistente medindo 23,0 cm; contendo orifício na parte superior para pendurar após uso; cerdas no formato ovalado; medindo aprox. 6 cm de altura. Deverá conter etiqueta contendo dados do fabricante, código de barras.	200 unidades	R\$ 4,57
09	Escova com alça	ESCOVINHA COM ALÇA, anatômico com alça e base produzida em polipropileno, dimensões: 10 cm de comprimento x 1,5 cm de largura,. Deverá o produto ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionados em pacotes plásticos com 10 unidades.	200 unidades	R\$ 5,13
10	Esponja dupla face	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	1250 pacotes	R\$ 5,91
11	Fibraço	medindo aproximadamente 100 mm x 260 mm, espessura (mm) entre 15 a 16, produto tecido a base de fibra sintética e mineral abrasivo na cor verde escuro unido por resina a prova d'água, mais agressiva de todas as fibras, recomendado para limpeza mais crítica, acondicionadas em embalagens plásticas lacradas e seladas, contendo de 5 a 10 unidades.	500 unidades	R\$ 2,74
12	Lã de aço	para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote, fardo contendo 14 pacotes.	504 pacotes OU 36 fardos	R\$ 2,23
13	Pá para lixo	PÁ PARA LIXO com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 210 mm x 210 mm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm.	150 unidades	R\$ 8,09

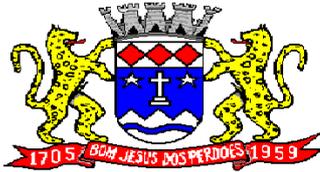


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante		
14	Pá para lixo plástica	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA com base em polipropileno, medindo aproximadamente 18 cm x 24cm x 8 cm, com cabo em madeira plastificado com no mínimo 60 cm de comprimento e aproximadamente 22 mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	50 unidades	R\$ 6,41
15	Rodo para pia	RODO PARA PIA PLÁSTICO com aproximadamente 110 mm. Contendo etiqueta com informação do produto e fabricante.	50 unidades	R\$ 4,81
16	Saboneteira S. Líquido	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO (RECARREGÁVEL), para reposição manual de sabonete líquido, base styron, sistema de abertura através de travas laterais confeccionada em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo dados do produto	500 unidades	R\$36,99

Lote 09 – Pano e Flanela

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Flanela	FLANELA para limpeza, cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	1500 unidades	R\$ 2,19
02	Pano Alvejado 40x70	PANO ALVEJADO 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente <u>40x70cm</u> , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	3000 unidades	R\$ 4,28
03	Pano Alvejado 80x60	PANO ALVEJADO 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente <u>80x58cm</u> , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	500 unidades	R\$ 5,78
04	Pano de Prato 40x70	PANO ALVEJADO 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente <u>40x70cm</u> , com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	500 unidades	R\$ 3,72
05	Pano multiuso 60x30	PANO MULTIUSO de fibras de viscose, composto de resina, vinil acrílica, corante e agente bacteriostático, medindo aproximadamente 60 x 30 cm, cor azul, em embalagem apropriada. Embalados em pacote plástico contendo 5 unidades. Deverá conter etiqueta contendo dados do fabricante, código de barras.	1000 unidades	R\$ 11,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Lote 10 – Utensílios cozinha

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Papel Alumínio	PAPEL ALUMINIO 30X100 acondicionado individualmente em caixa devidamente lacrada. O produto será utilizado para proteger, embalar e conservar alimentos. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	200 rolos	R\$ 27,98
02	Filme PVC	FILME EM PVC Dimensões: largura 40 cm, comprimento: 1000 m (ROLO).	200 rolos	R\$ 53,15
03	Filtro de Papel 103	Filtro de papel 103 confeccionado em fibras 100% celulósicas, referência 103, com costura dupla. Acondicionado em caixa de papelão contendo 30 filtros.	200 caixas	R\$ 3,96
04	Guardanapo de Papel	GUARDANAPO DE PAPEL medindo aproximadamente 32,0 x 33,0 cm, folha dupla embalados em pacotes plásticos com 50 unidades na embalagem deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Composição: 100% celulose. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.	1000 pacotes	R\$ 41,84
05	Papel Toalha	rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado e na embalagem deverão conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	1000 pacotes	R\$ 10,51

Lote 11 – Rodos e Vassouras

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Rodo Alumínio 40cm	RODO ALUMINIO - medindo 40 cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de alumínio com no mínimo 1,20 mts com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	500 unidades	R\$ 31,49
02	Rodo Alumínio 60cm	RODO ALUMINIO - medindo 60 cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de alumínio com no mínimo 1,20 mts com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	300 unidades	R\$ 35,98
03	Vassoura Nylon	VASSOURA TIPO NOVIÇA, com capa, com cerdas de nylon, base	500 unidades	R\$ 9,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura das cerda 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.		
04	Vassoura Pelo	VASSOURA DE PELO sintético 40 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	250 unidades	R\$ 11,26
05	Vassoura varre canto	VASSOURA VARRE CANTO com cerdas de nylon anguladas evitando que seja necessário a inclinação para varrer, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	50 unidades	R\$ 32,53

Lote 12 – Luva de Latex

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Luva de látex	LUVA DE LATEX 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos P, M, G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	1000 unidades	R\$ 14,39

Lote 13 – Mascara e Touca Descartável

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Mascara Descartável TNT	MASCARA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT 100% polipropileno, medindo 18 cm de comprimento, com 4 tiras nas laterais para	500 pacotes	R\$ 10,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		amarrar e soldadas por processo de ultrassom. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades.		
02	Touca Descartável TNT	TOUCA DESCARTÁVEL branca, tamanho único, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima 20 g e elástico nas extremidades para perfeito ajuste. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricante.	2000 pacotes	R\$ 5,92

Lote 14 – Bota de Borracha

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Bota de borracha	BOTA DE BORRACHA, cano longo, modelo unissex, antiderrapante, numeração do 35 ao 44, em conformidade com a ABNT NBR ISO. 20347/2008 e ABNT NBR ISO. 20344/2008, possuir CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho). Embalado em saco plástico devidamente lacrado contendo informação do produto e do fabricante.	100 unidades	R\$ 41,60

Lote 15 – Copo Descartável

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Copo Descartável para Café – 30ml	Copo descartável branco, para café, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da abnt e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31. Caixa com 50 pacotes de 100 copos.	800 pacotes	R\$ 92,56
02	Copo Descartável 100ml	COPO PLÁSTICO 100 ML descartável branco, capacidade de 100 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado	750 pacotes	R\$ 83,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme Artigo 6º, Inciso III e Artigo 31. Caixa com 25 pacotes de 100 copos.		
03	Copo Descartável 180ml	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para água descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme Artigo 6º, Inciso III e Artigo 31. Caixa com 20 pacotes com 100 copos.	800 pacotes	R\$ 89,28

Lote 16 – Papel Higiênico

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Papel Higiênico 10cmX30m	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES de cor branca, medindo 10 cm x 30 metros, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura superior a 20,9 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 87,4 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 106 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 5,9 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , menor que 1 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² menor que 1,9 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, tempo de absorção de água, método cestinha, em s, menor que 4,8 conforme ABNT NBR 15004:2003, embalado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações e reembalados em fardos com 64 rolos.	1500 fardo com 64 rolos	R\$ 50,50
02	Papel Higiênico 10cmX300m	PAPEL HIGIENICO, folha simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf.	100 Fardos com 8 rolos	R\$ 43,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou		
03	Papel Interfolhado	PAPEL INTERFOLHADO folha simples, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, classe: 01, medindo: 23 cm x 27cm , 100% celulose virgem descrito na embalagem, contendo: 1250 folhas, com a seguinte composição:, alvura difusa superior a 85 conforme norma ABNT NBR ISSO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 70 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , menor que 2 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm ² /m ² menos que 4 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha , em g/g menor que 6,50 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 4 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 250 folhas deverá ser embalado em saco plástico hermeticamente fechados, devidamente identificado com a marca do produto.	2000 fardos com 1250 folhas	R\$ 14,46

Lote 17 – Pote Plástico

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Pote Plástico 250ml	POTE PLÁSTICO 250 ML confeccionado em polipropileno, descartável com tampa, embalados em saco plástico com 24 unidades, na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca telefone, site, endereço e código de barras.	500 pacotes	R\$ 16,88
02	Pote Plástico 500ml	POTE PLÁSTICO 500ML confeccionado em polipropileno, descartável com tampa, embalados em saco plástico com 24 unidades, na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca telefone, site, endereço e código de barras.	10000	R\$ 23,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Lote 18 – Saco de Plástico de Lixo – Preto

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Saco de Plástico para lixo - 100litros	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS preto com no mínimo 0,10 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 100 litros, medindo 75 cm de largura e 105 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	1500 pacotes	R\$ 61,43
02	Saco de Plástico para lixo – 50 litros	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS preto com no mínimo 0,08 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita	1500 pacotes	R\$ 28,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e 80 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.		
03	Saco de Plástico para lixo – 30 litros	SACO PARA LIXO PRETO, 30 LITROS preto com no mínimo 0,07mm de espessura - Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 30 litros, medindo 59 cm de largura e 62 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	300 pacotes	R\$ 21,17
04	Saco de Plástico para lixo – 15 litros	SACO PARA LIXO PRETO, 15 LITROS espessura de no mínimo 0,05 - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade	350 pacotes	R\$ 15,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 15 litros, medindo 39 cm de largura e 58 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.		
05	Saco Plástico de lixo 240l	SACO PARA LIXO PRETO, 240 LITROS, espessura de no mínimo 0,12mm - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 240 litros, medindo 115 cm de largura e 115 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	10 pacotes	R\$ 144,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Lote 19 – Saco Plástico de Lixo - Branco

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Saco de Plástico Branco - 100l	<p>SACO PARA LIXO BRANCO. 100 litros com no mínimo 0,12 mm espessura e medida de 75 cm x 105 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>	280 pacotes	R\$ 84,37
02	Saco de Plástico Branco – 50l	<p>SACO PARA LIXO BRANCO. 50 litros com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 63cm x 80 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas</p>	280 pacotes	R\$ 41,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		<p>termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>		
03	Saco de Plástico Branco – 30l	<p>SACO PARA LIXO BRANCO. 30 litros com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 59 cm x 62 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que</p>	280 pacotes	R\$ 31,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

		possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.		
--	--	---	--	--

Lote 20 – Sacos Plásticos Atóxicos e Sacola

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
01	Saco Plástico 30x40	SACO PLASTICO 30X40, confeccionado em polietileno, atóxico transparente. Embalagem contendo aproximadamente 5 kg, com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	500kg	R\$ 18,89
02	Saco Plástico 40x60	SACO PLÁSTICO 40X60, confeccionado em polietileno, atóxico transparente. Embalagem contendo aproximadamente 5 kg, com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	500kg	R\$ 19,09
03	Saco Plástico 60x80	SACO PLASTICO 60X80, confeccionado em polietileno, atóxico transparente. Embalagem contendo aproximadamente 5 kg, com identificação do fabricante, dimensões, marca e peso.	500kg	R\$ 22,08
04	Sacola Plástica	SACOLA PLASTICA confeccionada em polietileno de alta densidade na cor branco leitoso, com capacidade de 4 kg, aproximadamente 34x45, embalada em saco plastico contendo 100 unidades, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e quantidade	10 pacotes	R\$ 32,63

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

2.1 Na entrega, os materiais serão conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e **NÃO POR VOLUME**; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.

2.2. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos;

2.3. Em caso de não aceitação dos materiais, o fornecedor deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento;

2.4 **ENTREGA PARCELADA:** As Licitantes vencedoras farão entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela departamento de licitações, através do responsável pelo estoque;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

2.5 A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos locais indicados no Pedido, sempre em prédios públicos, localizados na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, no horário das 08h00 às 15h00, que caberá verificar:

2.5.1 Verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.

2.6 Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

2.7 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

2.8 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

3 - DO FATURAMENTO

3.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto Secretaria Requisitante, para regular conferência, a qual encaminhará ao departamento de licitações para processamento.

3.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA SAÚDE**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

4 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

4.2 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, em **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ROSIENE CAMARGO PAZINATO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 19/2017

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

I.E:

TEL/FAX

Lote 01 – Alcool

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Álcool Etílico 70%	2000 frascos			
02	Álcool 46,2%	4000 frascos			
03	Álcool em gel 70%	500 frascos			

Lote 02 – Solução de hipoclorito de sódio

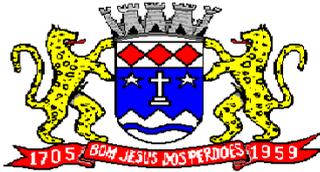
Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Água sanitária	2000 frascos			

Lote 03 – Cera

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cera Líquida	200 frascos			

Lote 04 – Produtos de limpeza

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Amaciante	200 frascos			
02	Desinfetante uso geral	5000 frascos			
03	Desodorizador de ar	200 frascos			
04	Detergente líquido	500 frascos			
05	Detergente líquido	6000 frascos			
06	Inseticida	200 frascos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

07	Lustra Móveis	200 frascos			
----	---------------	-------------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 05 – Produtos de limpeza

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Limpa Alumínio	300 frascos			
02	Limpa Pedras	100 frascos			
03	Limpa vidros	300 frascos			
04	Limpador Multiuso	300 frascos			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 06 – Sabão e Saponáceo

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Sabão em Pedra	2000 pacotes			
02	Sabão em pó	2500 unidades			
03	Saponaceo líquido	100 unidades			
04	Saponáceo em pó	100 unidades			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 07 – Sabonetes

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Sabonete Líquido - bactericida	500 frascos			
02	Sabonete Líquido	100 frascos			
03	Sabonete Líquido	200 frascos			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 08 – Utensílios

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Balde 10l	100 unidades			
02	Balde 20l	100 unidades			
03	Borrifador 500ml	50 unidades			
04	Cesto de Lixo 30l banheiro	200 unidades			
05	Cesto de Lixo 15l	50 unidades			
06	Cesto de lixo cilíndrico 60l	50 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

07	Cesto de lixo 8l	50 unidades			
08	Escova Sanitária	200 unidades			
09	Escova com alça	200 unidades			
10	Esponja dupla face	1250 pacotes			
11	Fibraço	500 unidades			
12	Lã de aço	504 pcte Ou 36 fardos			
13	Pá para lixo	150 unidades			
14	Pá para lixo plástica	50 unidades			
15	Rodo para pia	50 unidades			
16	Saboneteira S. Líquido	500 unidades			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 09 – Pano e Flanela

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Flanela	1500 unidades			
02	Pano Alvejado 40X70	3000 unidades			
03	Pano Alvejado 60x90	500 unidades			
04	Pano de Prato 40x60	500 unidades			
05	Pano multiuso 60x30	1000 unidades			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 10 – Utensílios cozinha

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel Alumínio	200 rolos			
02	Filme PVC	200 rolos			
03	Filtro de Papel 103	200 caixas			
04	Guardanapo de Papel	1000 pacotes			
05	Papel Toalha	1000 pacotes			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 11 – Rodos e Vassouras

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Rodo Alumínio 40cm	500 unidades			
02	Rodo Alumínio 60cm	300 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

03	Vassoura Nylon	500 unidades			
04	Vassoura Pelo	250 unidades			
05	Vassoura varre canto	50 unidades			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 12 – Luva de Latex

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Luva de látex	1000 unid			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 13 – Mascara Descartável

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Mascara Descartável TNT	500 pacotes			
02	Touca Descartavel TNT	2000 pacotes			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 14 – Bota de Borracha

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Bota de borracha	100 unidades			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 15 – Copo Descartável

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Copo Descartável para Café – 30ml	800 pacotes			
02	Copo Descartável 100ml	750 pacotes			
03	Copo Descartável 180ml	800 pacotes			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 16 – Papel Higiênico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel Higiênico 10cmX30m	1500 fardos			
02	Papel Higiênico 10cmX300m	100 Fardos			
03	Papel Interfolhado	2000 fardos			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 17 – Pote Plástico

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pote Plástico 250ml	500 pacotes			
02	Pote Plástico 500ml	1000 pacotes			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 18 – Saco de Plástico de Lixo – Preto

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Saco de Plástico para lixo - 100litros	1500 pacotes			
02	Saco de Plástico para lixo – 50 litros	1500 pacotes			
03	Saco de Plástico para lixo – 30 litros	300 pacotes			
04	Saco de Plástico para lixo – 15 litros	350 pacotes			
05	Saco de Plástico para lixo – 240l	10 pacotes			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 19 – Saco Plástico de Lixo - Branco

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Saco de Plástico Branco - 100l	280 pacotes			
02	Saco de Plástico Branco – 50l	280 pacotes			
03	Saco de Plástico Branco – 30l	280 pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 20 – Sacos Plásticos Atóxicos e Sacola

Item	Objeto	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Saco Plástico 30x40	500kg			
02	Saco Plástico 40x60	500kg			
03	Saco Plástico 60x80	500kg			
04	Sacola Plástica	1000 unid.			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2017.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 03- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

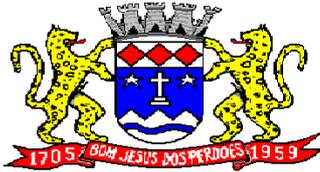
A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede
à _____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, Estado de _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, cargo _____,
portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara
para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações
subseqüentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue aa pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/2014)

A empresa _____, com sede à _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_____, cargo_____, portador(a) do CPF Nº_____ e do RG nº_____,
DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/2014**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo :

Empresa Registrada:	
CNPJ:	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA CONTRATAÇÃO :

Cláusula 5ª- O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características Do Objeto.

Cláusula 6ª- A Prefeitura não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª - O direito de preferência de que trata a Cláusula 7ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª - Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais deverão ser entregues em até 10 (cinco) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

§1º- Os materiais deverão ser entregues nos Prédios Públicos indicados nos pedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª.- Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADA DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ XXXXXX**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto com a mercadoria a Secretaria requisitante, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Administração da **PREFEITURA**, para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª.- O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª.- Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a-** liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- e,**
- b-** convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª - O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a-** não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b-** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c-** não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e-** sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;e,
- f-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª - O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 25ª- A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª - A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A execução do presente Ata de Registro de Preços, quanto a execução dos serviços será acompanhada pelos Secretários das pastas, a qual providenciará as anotações, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº XX/2017.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº XXX/2017 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017**, firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicado.

Bom Jesus dos Perdões, XXXXXXXX de 2017.

Pela PREFEITURA:

Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Secretária de Saúde

Secretária de Educação

Pela DETENTORA: